



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional para servidores municipais abrangendo todos os departamentos da municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação devido a necessidade dos servidores municipais terem um momento para reflexão, onde será proporcionado um encontro que celebre a vida e o ano difícil no qual todos passamos. Desta forma este encontro vai auxiliar a retomada das atividades com maior ânimo e melhores perspectivas.

3. VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de execução e vigência de 06 meses.

4. DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o atesto da Nota Fiscal pelo Diretor de Departamento responsável;
- Indique o banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço;

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

O objeto deste Termo de Referência, correspondente a contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional para servidores municipais abrangendo todos os departamentos da municipalidade.

Item	Descrição do Serviço	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 0361	Execução de Palestra, sendo dividido em dois turnos, no período da manhã com início as 09h:30m e no período da tarde com início as 13h:30m	01	5.000,00	5.000,00

6. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

(Glenio José Maito – Diretor Departamento de Administração)

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A destinação de dotação orçamentária ficará a cargo da Divisão de contabilidade.

Coronel Domingos Soares, 10 de janeiro de 2022.


Glenio José Maito

Diretor Departamento de Administração e Fiscal Geral de contratos

Nome fantasia: COGNITIVA PALESTRAS

Nome/Razão social: JUNIOR J. CHISTÉ - ME

CPF: 645.935.509-63

CNPJ: Inscrição municipal: 26.355.056/0001-52

Inscrição Municipal: 5150

Inscrição Estadual: 258.695.382

Endereço: Av. Luiz Lunardi, 788, Bairro: Centro - CEP 89.825-000

Telefone: (49) 9 9987 90 71

Município: Xaxim - UF: SC

Júnior Chisté - Psicólogo e escritor

(49) 9 9987 90 71

Dados bancários:

Júnior João Chisté

Agência Caixa Econômica Federal - 1085

Conta PJ - Operação 022 - 129-2

ENCONTRO COM VOCÊ - EM CORONEL DOMINGOS SOARAS - NÃO HÁ SUCESSO PLENO SEM QUE TENHAMOS SAÚDE MENTAL.

Junior Chisté <psicojrchiste@hotmail.com>

Seg, 03/01/2022 07:54

Para: contabilidadepmcads@outlook.com <contabilidadepmcads@outlook.com>



JÚNIOR CHISTÉ

Prezados amigos da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Paraná.

Inicialmente lhe parabenizar pela visão desta administração em proporcionar este grande treinamento de DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMOCIONAL, pelo entusiasmo em proporcionar um encontro que celebre a vida e o ano difícil no qual todos nós brasileiros passamos.

Mas o fato é que ESTAMOS AQUI, e muitas reflexões precisam ser feitas, até para que possamos dar um desafio aos nossos profissionais e que assim, em 2022, retome suas atividades com maior esplendor ainda.

Sou o psicólogo Júnior Chisté, escritor do livro "Por que sabemos o que sabemos e não fazemos".

Ao longo dos 21 anos palestrando e estudando sobre o comportamento humano, percebi que todo e qualquer ser humano, independentemente de sua profissão precisa conhecer-se.

Vivemos em um mundo onde nos possibilita o pleno acesso ao autoconhecimento, mas que ao mesmo tempo não nos ensina como gerenciar nossas próprias emoções, nossas próprias escolhas.

Vivemos em um mundo superficial, de total liquidez e sempre no imediatismo.

Pós-pandemia o número de brasileiros que sofrem algum transtorno de ansiedade aumentou para mais de 120 milhões de brasileiros.

Como está o funcionalismo público diante dos desafios em 2022?

Dar-lhes um treinamento com ferramentas que possam ser utilizadas durante toda sua vida, não somente no aspecto profissional, mas também pessoal, é simplesmente fundamental.

Desenvolvi como psicólogo, um treinamento de cerca de três horas onde nele teremos a possibilidade de oferecer aos profissionais da educação técnicas e ferramentas científicas, para que estas sejam usadas em salas de aula sim, mas também por toda a vida diante de quaisquer desafios.

Lembre-se, o início de ano é a hora de retribuir e reconhecer a cada colega de trabalho e dar-lhes ferramentas e este momento para que todos possam expressar o que estão sentindo, seus medos e para que ao mesmo tempo busquem dentro da psicologia, da ciência, o entendimento que necessitam para corresponder todos os seus ensinamentos e funções exatamente "pós-pandemia."

Este momento será o início ou até podemos dizer, o reinício da vida logo no início do ano, para que todos possam VIBRAR COM UM ANO NOVO CHEIO DE PAZ E COM RAZÕES PARA SE ENTUSIASMAREM DIANTE DA VIDA.

Para isso abordaremos entre muitos outros temas:

Data: 28 de janeiro de 2022.

Será oportunizado dois treinamentos, um pela manhã e outro no início da tarde.

Valor: R\$ 5.000,00 (incluindo sonorização, deslocamento, tributos).

Necessitaremos de data show (projektor e telão) um local para troca de roupas, água com gás durante a apresentação.

Um evento de alto impacto emocional e que surpreenderá a todos.

Sem **saúde mental** não haverá **resultados** satisfatórios.

Psicólogo **Júnior Chisté**, criador do **"Método – Encontro com VOCÊ"**.

Sua empresa, seus colaboradores terão:

1. *Equilíbrio e autocontrole emocional;*
2. *Reprogramação de crenças limitantes;*
3. *Alta performance profissional e pessoal;*
4. *Fortalecimento da autoestima;*
5. *Acesso a técnicas científicas desenvolvidas nas maiores Universidades do mundo;*
6. *Realização de metas e objetivos.*
7. *Fortalecimento da capacidade de liderança.*
8. *Mais tranquilidade para a tomada de decisões.*
9. *Autoconfiança e otimismo.*
10. *Neuroplasticidade;*
11. *Fortalecimento da capacidade de gestão;*
12. *Fortificação do trabalho em equipe;*
13. *Melhora na interação organizacional;*
14. *Maior comprometimento da equipe;*
15. *Desenvolvimento e liderança;*
16. *Maior capacidade de compreensão;*
17. *Fortalecimento da autoestima, gratidão e altruísmo;*

Data: 28 de janeiro de 2022.

"O Júnior Chisté, trabalhou conosco na "Semana SIPAT" e constatamos seu total comprometimento e entrega. Nossos colaboradores viveram experiências que tenho certeza, serão pra toda a vida." Antonio Baldissera, Diretor da **Iguaçu Energia**, Xanxerê, SC.

"Nossa empresa sempre busca atender o cliente da melhor forma, para isso devemos estar preparados para oferecer o melhor de cada um. Pensando assim, realizamos dois grandes treinamentos com o psicólogo Júnior Chisté. Esses encontros nos proporcionaram momentos de reflexão, deixaram todos os presentes muito satisfeitos com os resultados trazidos por esse grande profissional. Os treinamentos geraram maior envolvimento e empatia por parte de nossos colaboradores, tanto no que compete ao espírito de equipe, quanto ao atendimento ao cliente. Estamos muito contentes com o que nos foi apresentado pelo Júnior." Canisio Buttenbender, sócio-administrador, **Mepar**, Chapecó, Santa Catarina.

"Foram quatro horas que nem percebemos o tempo passar. Júnior, trás consigo uma metodologia prática e riquíssima em ferramentas científicas que fazem a total diferença. Desde a maneira de pensarmos até o ato de sentirmos e agirmos. Uma experiência única." André Rafael Curtarelli, Chefe da Divisão Comercial, **CELESC**, Chapecó, Santa Catarina.

"Certamente foram horas de muito aprendizado. Poucas vezes, em minha vida como diretor e à frente de diversos profissionais, tive o privilégio de ver a dedicação e a busca em oferecer resultados. O Júnior consegue aliar total desenvoltura e atenção máxima de cada um, em todos os momentos. Pretendemos trazê-lo mais vezes." Cidnei Barozzi, diretor/proprietário da **Gráfica Arcus**, Chapecó e São Miguel do Oeste e presidente da ACIC (Associação Comercial e Industrial de Chapecó).

"Júnior, se apresentou com total desenvoltura e nos trouxe brilhantismo quando comemoramos 30 anos do Grupo Oliveira. Temos a certeza de ter escolhido um dos grandes profissionais do mercado. Foi surpreendente." Lenoir José de Oliveira, sócio proprietário do **Grupo Oliveira**, Chapecó e Maravilha, Santa Catarina.

"Realizamos um grande encontro com mais de 500 pessoas, com as agências da Cresol de Nonoai, Faxinalzinho, Benjamim Constant e São Valentim. Foi um momento ímpar para todos nós. Júnior Chisté e sua equipe, nos proporcionaram uma viagem para dentro de nossas próprias histórias. Inesquecível!" Moises Marciniak, diretor-presidente da **Cresol**, Rio Grande do Sul.

DADOS DA EMPRESA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.355.056/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUNIOR J. CHISTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COGNITIVA PALESTRAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV LUIZ LUNARDI	NÚMERO 788	COMPLEMENTO APT 303
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9987-9071
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2022** às **13:43:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JUNIOR JOAO CHISTE 64593550963

Nome do Empresário

JUNIOR JOAO CHISTE

Nome Fantasia

COGNITIVA PALESTRAS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

2.074.806

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

645.935.509-63

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/10/2016

Números de Registro

CNPJ

26.355.056/0001-52

NIRE

42-8-0307491-8

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

AVENIDA LUIZ LUNARDI

Número

788

Complemento

APT 303

Bairro

CENTRO

Município

XAXIM

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

14/10/2016

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código da Atividade Secundária

1 85.99-6/05

2 85.99-6/04

3 77.39-0/03

Descrição da Atividade Secundária

Cursos preparatórios para concursos

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME00722153

Número do Identificador: 00064593550963

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

1ª Alteração

Nome Empresarial

JUNIOR JOAO CHISTE 64593550963

Nome do Empresário

JUNIOR JOAO CHISTE

Nome Fantasia

COGNITIVA PALESTRAS

Capital Social

1,00

Número Identidade

2.074.806

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

645.935.509-63

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/10/2016

Números de Registro

CNPJ

26.355.056/0001-52

NIRE

42-8-0307491-8

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

AVENIDA LUIZ LUNARDI

Número

788

Complemento

APT 303

Bairro

CENTRO

Município

XAXIM

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

14/10/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Livreiro(a) independente

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUNIOR J. CHISTE
CNPJ: 26.355.056/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:30 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **D817.CDBC.5C0B.B27F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JUNIOR J. CHISTE
CNPJ/CPF: 26.355.056/0001-52

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140003559094
Data de emissão: 10/01/2022 13:55:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 11/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JUNIOR J. CHISTÉ ME CNPJ: 26.355.056/0001-52

Endereço

Avenida: LUIZ LUNARDI, Nº: 788, Apto: 303

Bairro: CENTRO

Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1NP2XYQW48841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 10 de Janeiro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.355.056/0001-52

Razão Social: JUNIOR J CHISTE

Endereço: AV LUIZ LUNARDI 788 AP 303 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

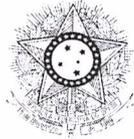
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122302591438430658

Informação obtida em 10/01/2022 13:50:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNIOR J. CHISTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.355.056/0001-52
Certidão n°: 670298/2022
Expedição: 11/01/2022, às 09:29:29
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNIOR J. CHISTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.355.056/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Palestra

Neusa Mazzola <mazzolaneusa@gmail.com>

Seg, 03/01/2022 11:22

Para: contabilidadepmcds@outlook.com <contabilidadepmcds@outlook.com>

Prezada secretária Município de Coronel Domingos Soares, PR.

Sou a psicóloga Neusa Mazzola e há anos apresento através de uma metodologia científica um grande treinamento para Funcionalismo Público.

Data: Dia 28 de janeiro de 2022, 08:30 e às 13h30**VALOR: 5.200****DADOS DA EMPRESA:****Nome fantasia: FLOR DE LOTUS INSTITUTO****Nome/Razão social: FLOR DE LOTUS INSTITUTO****CPF: 701.452.029.68****CNPJ: Inscrição municipal: 26.355.056/0001-52****Inscrição Municipal: 213-5****Inscrição Estadual: 32.385.993/0001-53****Endereço: Rua dez de novembro 1179, Bairro: Centro - CEP 89.825-000****Telefone: (49) 9 8416-6424****Município: Xaxim - UF: SC****Neusa Mazzola - psicóloga*****Tenha um excelente dia!******Cordialmente.******Psicologa Neusa Mazzola******Psicóloga Clínica -CRP 12/13741******Fone:(49) 98416-6424******Endereço: Av. Luiz Lunardi 532, Sala 02- Centro- Xaxim SC***

“Minha missão é dar o meu melhor para ajudar as pessoas a encontrarem o propósito de suas vidas”



NEUSA MAZZOLA
PSICÓLOGA
49994856424
neusa_mazzola
psicologa Neusa Mazzola
Neusa Mazzola
Neusa Mazzola



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.385.993/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEUSA MAZZOLA 70145202968
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOR DE LOTUS INSTITUTO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 1 AV LUIZ lunardi	NÚMERO 522	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mazzolaneusa@gmail.com	TELEFONE (49) 9841-6642
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2022** às **13:44:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROPOSTA DE TREINAMENTO
FUNCIONALISMO PÚBLICO
CORONEL DOMINGOS SOARES
O QUE TE MOVE?**

Nosso objetivo é desenvolver pessoas e equipes em prol do aprimoramento das organizações, a fim de concretizar metas, capacitar profissionais e desenvolver lideranças. Por meio de Palestras, Treinamentos e Coaching, despertamos nos participantes um novo olhar sobre o autoconhecimento, a autoestima, a motivação, e conseqüentemente a obtenção de resultados efetivos na vida pessoal e profissional.

Objetivos:

- Mostrar a importância de se manter a autoestima e a motivação elevadas,
- Ajudar no entendimento do poder da motivação pessoal;
- Reconhecer seu poder pessoal;
- Desenvolver a autoestima, autoconhecimento;

Resultados esperados:

- Autoconhecimento
- Autoconfiança
- Motivação
- Elevação da autoestima
- Melhoria do relacionamento interpessoal
- Diminuição de conflitos
- Ambiente familiar mais saudável

Data: 28/01/2022

Investimento: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)



Idiane Turra Tuni

- Psicóloga, graduada pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó.
- Especialização em Comportamento Humano nas Organizações pela Unoesc Xanxerê.
- Formação em Psicologia Sistêmica - Ênfase em Casal e Família.
- Formação em Programação Neurolinguística.
- Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico
- Formação em Master Coaching Integral Sistêmico
- Formação em Dinâmicas Vivenciais
- Experiência em Psicologia Organizacional, treinamento e desenvolvimento.
- Experiência como Docente de Graduação e Pós-graduação há 8 anos.
- Palestrante.
- Coordenadora e Docente do Curso de Psicologia da Uceff Faculdades.
- Consultora Empresarial em Treinamento e Desenvolvimento Humano há mais de 10 anos.

Chapecó, 11 de janeiro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.692.709/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ESCALAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCALAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CONDA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LETRA E APT 603 EDIF VIVENDAS DO SOL
------------------------------	----------------------	--

CEP 89.801-348	BAIRRO/DISTRITO MARIA GORETTI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROTOCOLO@DOMN.CNT.BR	TELEFONE (49) 3322-5676
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2022** às **08:52:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa para Ministrar Palestra Motivacional para servidores municipais.**

Especificação de Dotações:

03 – Departamento de Administração

001 Departamento de Administração

04.122.0003.2007 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

Conta de despesa – 460 fonte 000

Natureza da despesa do orçamento

33.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 10 de janeiro de 2022.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000

022

PARECER PRÉVIO 01/2022

Origem: Departamento de Controle Interno

Destinatário: Departamento de Administração.

Modalidade: Dispensa

Assunto: Contratação de empresa especializada para Ministrar palestra motivacional para servidores Municipais.

Venho por meio deste, informar a este setor, que para fins de averiguação e controle foi analisado a justificativa e orçamentos e em consulta de CNPJ foi constatado que as empresas estão ATIVAS e as atividades estão de acordo com o objeto a ser licitado.

TERMO DE REFERÊNCIA					sim	não	
Fiscal Geral		Glenio José Maito			x		
ORÇAMENTO 01							
EMPRESA COGNITIVA PALESTRAS					SIM	NÃO	NA*
1	Papel timbrado da empresa				X		
2	Numero da proposta					X	
3	CNPJ				X		
4	Razão Social				X		
5	E-mail				X		
6	Telefone para contato				X		
7	Representante				X		
8	Endereço completo				X		
9	Descrição do objeto				X		
10	Validade da proposta					x	
11	Carimbo da empresa					x	
12	Data				X		
13	Assinatura do responsável					x	
14	Cartão CNPJ				X		
15	CNAE de acordo com o objeto				X		
16	Empresa ativa				X		
17	Certidão Negativa de Debitos Trabalhista				x		
18	Certidão Negativa Federal				x		
19	Certidão Negativa Estadual				x		
20	Certidão Negativa Municipal				x		
21	Certidão FGTS				x		
22	Contrato Social ou Documento Equivalente				x		

ORÇAMENTO 02							
EMPRESA FLOR DE LOTUS INSTITUTO					SIM	NÃO	NA*
1	Papel timbrado da empresa						X
2	Numero da proposta						X
3	CNPJ					X	
4	Razão Social				X		
5	E-mail				X		
6	Telefone para contato				X		
7	Representante				X		
8	Endereço completo				X		
9	Descrição do objeto				X		
10	Validade da proposta				X		
11	Carimbo da empresa					X	
12	Data				X		
13	Assinatura do responsável					X	
14	Cartão CNPJ				X		
15	CNAE de acordo com o objeto				X		
16	Empresa ativa				X		
17							



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000

023

ORÇAMENTO 03				
EMPRESA ESCALAR ASSESSORIA				
		SIM	NÃO	NA*
1	Papel timbrado da empresa	X		
2	Numero da proposta		X	
3	CNPJ		X	
4	Razão Social	X		
5	E-mail		X	
6	Telefone para contato		X	
7	Representante	X		
8	Endereço completo	X		
9	Descrição do objeto	X		
10	Validade da proposta	X		
11	Carimbo da empresa		X	
12	Data	X		
13	Assinatura do responsável		X	
14	Cartão CNPJ	X		
15	CNAE de acordo com o objeto	X		
16	Empresa ativa	X		

NA= Não se aplica

Desta feita retomem-se aos autos a esse departamento para averiguação do constatado e providências cabíveis.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 12 de JANEIRO de 2022.

Atenciosamente

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



PARECER JURIDICO 15/2022

Requerente: Fernanda Roberta da Rosa – Presidente da Comissão de Licitações

Objeto: Parecer sobre possibilidade de dispensa de licitação

I – Dos fatos

A unidade supracitada da administração municipal solicita parecer sobre contratação mediante dispensa de licitação, a ser realizada para contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional para os servidores públicos abrangendo todos os Departamentos da municipalidade.

Anexo, proposta de preço da empresa Cognitiva Palestras.

É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “**ressalvados os casos especificados na legislação**”. Nesta esteira a Lei 8666/93 assim prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em se adotando a via da “dispensa”, conforme o caso e dentro dos limites supracitados, que por sua vez, *in casu*, tem por limite o importe de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), há que se ter em conta sempre a verificação prévia de que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado afastando-se, assim, a ocorrência do superfaturamento.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam à dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos “toleráveis” previstos em Lei.



No caso em tela observa-se que a escolha da via “dispensa”, se deu pela falta de planejamento do Departamento de Administração, uma vez que se louvavelmente pretendia capacitar e/ou motivar os servidores no início do ano, deveria a administração ter planejado com antecedência, o que remeteria ao tempo hábil para a realização do devido processo licitatório. Importante frisar, que “falta de planejamento” de gestores públicos, não está prevista na Lei como uma das possibilidades de exceção à escolha da modalidade “dispensa”, para gastos do dinheiro público.

Ainda, em que pese o valor da contratação, objeto desta demanda, esteja dentro dos patamares de valores possíveis para a dispensa, esta deve ser exceção e não regra, pois ao mesmo tempo que a lei permite a dispensa até o patamar de R\$17.600,00, proíbe veementemente o cerceamento das disputas que garantiriam a contratação pública de menores preços/valores, ou seja, cumprimento aos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade.

III- Conclusão

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade jurídica da aquisição do objeto requerido pelo Departamento de Administração, pela via da dispensa, em razão do valor, no entanto, **orienta que o gestor atente para as ressalvas alhures citadas visando a contratação da melhor proposta de preço**, assegurando que os custos descritos estejam dentro dos patamares de mercado, além da verificação da regularidade jurídica e fiscal do prestador dos serviços.

Coronel Domingos Soares-PR, 18 de janeiro de 2022.


Neyva Japara Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 11/2021

FINALIDADE: Dispensa para contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional para servidores .

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº03/2022 dispensa de licitação nº 01/2022, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Dispensa para contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional para servidores .

Em justificativa, trata-se de uma solicitação do de dep. de Administração tendo em vista a necessidade dos Servidores Municipais terem um momento de reflexão onde será proporcionado um encontro que celebre a vida e o ano difícil no qual todos passamos.

É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Dispensa para contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional para servidores .

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

027

- d) termo de referência;
- e) proposta de Preço;
- f) Parecer Contábil;
- g) parecer Jurídico;
- h) CND's;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VI-CONCLUSÕES Em face do exposto, ao objeto para Dispensa para contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional para servidores, considero regular a contratação. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 19 de janeiro de 2022.

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2011


Dirlei de Lima
Controle Interno



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2022**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional para s, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

JUNIOR J. CHISTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de Palestra, sendo dividido em dois turnos, no período da manhã com início as 9h30min e no período da tarde com início as 13h30min			SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

Pagamento: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 6 meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 19/01/2022.

Liomar Antônio Bringhentti
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2022

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional para s, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

JUNIOR J. CHISTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de Palestra, sendo dividido em dois turnos, no período da manhã com início as 9h30min e no período da tarde com início as 13h30min			SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

Pagamento: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 6 meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 19/01/2022.

Liomar Antônio Brighentti - Prefeito em Exercício

068372811



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

CONTRATO nº 2/2022 Processo dispensa 1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: JUNIOR J. CHISTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA LUIZ LUNARDI, 788 APTO 303 - CEP: 89825000 - BAIRRO: CENTRO, Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob nº26.355.056/0001-52 neste ato devidamente representada por JUNIOR JOAO CHISTE de CPF 645.935.509-63.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa 1/2022, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional para servidores municipais abrangendo todos os departamentos da municipalidade., nas seguintes condições e especificidades:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6361	Execução de Palestra, sendo dividido em dois turnos, no período da manhã com início as 9h30min e no período da tarde com início as 13h30min	SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL							5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 MESES (20/01/2022 à 19/07/2022), a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaido o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **06 MESES (20/01/2022 à 19/07/2022)**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93

6.2 Deverá cada entrega/execução fracionada **ser conforme necessidade do departamento requisitante** após emissão de requisição de compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo 30101 - Departamento de Administração, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) 30101 - Departamento de Administração desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.